



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA

DECRETO Nº. 6.252 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Na edição nº. 1.218 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 10 de janeiro de 2013, consta erroneamente na página 04, no Decreto nº. 6.252 de 09 de janeiro de 2013:

Onde se lê:

Considerando, que a inflação no período de Janeiro à Dezembro de 2011, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, foi de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Leia-se:

Considerando, que a inflação no período de Janeiro à Dezembro de 2012, pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, foi de 6,0% (seis por cento) ao ano.

Andirá, 10 de janeiro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal